



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.338 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de PALMITAL A DOAR TERRENO AO CEREIA - de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de --  
São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital  
Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a doar ao CEREIA, um terreno de sua propriedade, - localizado à rua Marechal Rondon, esquina da rua Olegário Pinheiro Machado, na quadra 42. lote 1, zona 04, setor 09, do Cadastro Municipal, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: pela - frente com a rua Marechal Rondon, na extensão de 21 m; do lado direito com a rua Olegário Pinheiro Machado, na extensão de 29 m; do lado esquerdo com o lote 02, na extensão de 25 m; e pelos fundos - com o lote 17, na extensão de 7,50 m, para que o CEREIA "Centro de Recuperação do Alcoolatra" construa sua sede.

§ 1º - O prazo para início da construção será de dois (2) anos e o prazo para o término parcial da obra já em condições de uso e funcionamento será de três anos, contados da data da promulgação da Lei, sendo que, não obedecidos estes prazos, - o terreno voltará novamente para o patrimônio da Municipalidade.

§ 2º - Caso o CEREIA por qualquer motivo, deixe de existir em qualquer tempo, o terreno com as benfeitorias, retornará ao patrimônio Municipal, após três anos da data da extinção, - sendo que no caso, a Prefeitura dará ao imóvel a destinação que -- lhe aprover.

§ 3º - O patrimônio imóvel não será alienado e nem poderá ser usado como garantia de dívidas do CEREIA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do or-

*Amil*  
@



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls. -02-

çamento vigente, suplementadas se necessário.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de novembro de 1985.

ALBINO RAINHO  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do expediente da Prefeitura Municipal de Palmital em 19 de novembro de 1985.

SERGIO VAZ  
Assessor Administrativo